

LEI n° 762

Cria e extingue cargo no quadro geral de funcionários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no QUADRO GERAL DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS, o cargo de “ENCARREGADO DO SERVIÇO MECÂNICO”, com vencimentos mensais de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 2º - Fica extinto do QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS, o cargo de “Chefe do Serviço Mecânico”, estabelecido pela Lei n° 686, de 29 de março de 1.971.

Art. 3º - Para atender as despesas com o cargo mencionado no art. 1º, fica dispendido da transferência a ser feita pelo Executivo, da dotação: 3110.94 – PESSOAL – Salários, para a dotação ora criada pelo artigo 1º, 3110.99 – PESSOAL – Vencimentos, pelo valor total de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal